



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

## EDITAL Nº 35/83

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1085  
de 22 de Novembro de 1.983

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.973.800,00 ( Dois milhões - Novecentos e Setenta e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros ) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 2.973.800,00 (Dois milhões, novecentos e setentas e três mil e oitocentos cruzeiros), - destinado às despesas com obras de construção de muro de arrimo na ponte sobre o Rio Paraíba, na Avenida Dr. Adhemar de Barros nesta cidade.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto - com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 200/260/261/4110/10585751.016- Desapropriação de Terrenos - para acesso à Ponte sobre o Rio Paraíba, tendo a seguinte classificação: 200/260/261/4110/10585751.026 - Construção de Muro de Arrimo na Ponte sobre o Rio Paraíba, na Avenida Dr. Adhemar de Barros.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão pagas com recursos financeiros do FUMEFI- Fundo Metropolitano de Financiamento e Investimento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1.983.

VICENTE ALVES PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.

MILTON PINTO DE SOUZA  
Chefe do Setor Administrativo